



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(3ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA MANOEL MARQUES DE SOUZA 1º

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 18/2023
(Processo Administrativo nº 64302.001381/2023-27)

1. OBJETO

ITEM	ND/SI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	R\$ UNIT MÁX	R\$ TOTAL MÁX
01	339039-70	SUTACHES OM COM DIMENSÕES 13,5 CM E ALTURA 2,5 CM	Und	72	9,00	648,00
02	339039-70	SUTACHES NOME COM DIMENSÕES LARGURA 13,5 CM E ALTURA 2,5 CM	Und	72	9,00	648,00
03	339039-70	SUTACHES TIPO SANGÜÍNEO COM DIMENSÕES LARGURA 4 CM E ALTURA 2,5 CM	Und	72	4,00	288,00
04	339039-70	BORDADOS REGATA TFM	Und	72	9,00	648,00
05	339039-70	BORDADOS CAMISETA CAMUFLADA	Und	72	9,00	648,00

1.1. O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação.

1.2. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista a possibilidade de não haver Código SIASG disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. Constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo no Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, Avenida Zeferino Costa, Nº 5.000, Bairro Pestano, Pelotas – RS, CEP: 96070-480.

3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. 3º Sgt Pereira Lemos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160380	2023NC401084	171460	E6MIPLJBIDS	339039	160504	1000000000

Pelotas-RS, 23 de Março de 2023.

GABRIEL PEREIRA LEMOS – 3º Sgt
Enc. de Compras do 8º Pel PE

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
() Sou de parecer FAVORÁVEL à contratação do objeto por meio de <u>DISPENSA ELETRÔNICA</u>. () Sou de parecer DESAVORÁVEL à contratação do objeto, tendo em vista: _____ _____ _____ Quartel General em Pelotas- RS, ____ / ____ / 2023. EDUARDO SOSTER- Maj Fisc. Adm. Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	() DEFIRO: 1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente; 2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a <u>DISPENSA ELETRÔNICA</u> no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel General em Pelotas- RS, ____ / ____ / 2023. DENNISON GOMES PINHEIRO – Ten Cel Ordenador de Despesas Cmdo 8ª Bda Inf Mtz

